



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo (a), convidamos V.S.^a para participar da **II AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR** do Município de Machadinho.

Data: 09/09/2020 (quarta-feira)

Hora: 19horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho

Assunto: Plano Diretor - II AUDIÊNCIA PÚBLICA-Apresentação dos textos e mapas das versões finais.


Lembramos que a audiência poderá ser presencial e/ou virtual de acordo com as medidas restritivas autorizadas na data da realização da mesma.

Se a realização for virtual, será disponibilizado link e plataforma de acesso, no dia da reunião.

Em caso de presencial serão adotadas as medidas de proteção individual, como uso obrigatório de máscaras, afastamento mínimo permitido entre as pessoas e uso de álcool em gel.

Sua presença é imprescindível, e desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PLANO DIRETOR DE MACHADINHO**

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, alterou o Decreto Estadual nº 55.240/2020, que instituiu o Distanciamento Social Controlado, especificamente no art. 21, para fins de implementar a possibilidade de cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, d 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a importância das oitivas à sociedade civil, mediante audiências públicas, com fundamento da Lei Orgânica do Município de Machadinho;

E, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados;

O Prefeito Municipal de Machadinho, usando de sua competência legal, convoca audiência pública da apresentação dos textos e mapas das versões finais do plano diretor municipal. Que será realizada no **dia 09 de setembro de 2020, às 19 horas**, em ambiente virtual, conforme instruções que estarão disponíveis no site: www.machadinho.rs.gov.br

Se houver alteração no sistema de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, o combate a pandemia por COVID-19, que atualmente impedem eventos com aglomeração de pessoas, a audiência pública será realizada também de forma presencial, na Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho, sito a Rua General Osório, centro de Machadinho/RS.

A opção de realização de audiência também na forma presencial será comunicada até o dia 08/09/2020 no site da Prefeitura Municipal de Machadinho. www.machadinho.rs.gov.br.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAR EM AMBIENTE VIRTUAL

O interessado poderá participar de duas formas: mediante inscrição, com possibilidade de manifestação e colaboração com as perguntas e sugestões em ambiente virtual, ou presencial, se aplicável, ou assistindo online a referida audiência através do perfil do Facebook do Plano Diretor de Machadinho, sem necessidade de inscrição nesse ultimo caso. Poderão ser enviadas perguntas antes da sessão por meio do e-mail: secadm_machadinho@hotmail.com.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A audiência será dividida da seguinte forma,

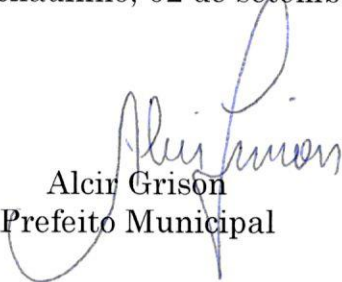
I - 1ª Parte – abertura da audiência pública no horário previsto no edital. Manifestação das autoridades e aprovação do regimento interno da audiência.

II – 2ª Parte - apresentação dos textos e mapas das versões finais do Plano Diretor Municipal.

III – 3ª Parte - Respostas as manifestações por escrito ou no ambiente virtual.

IV – 4ª Parte – encerramento.

Prefeitura Municipal de Machadinho, 02 de setembro de 2020.


Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Janete Piana
Secretária Municipal de Administração